

RESOLUÇÃO Nº 053/2022

Data 03/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
DAISE FATIMA CAITANO	070.547.899- 89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de maio de 2022.

RICARDO
ANTONIO ORTINA:
02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:
5019922
T=pt, O=ICB-Sudo, OU=Secretaria de Receita
Brasil - ARS, OU=ARS e-CPF A1, OU=EM
OU=810679000192,
CONFERENCIA, CN=RICARDO ANTONIO
20220527
Assinatura digitalizada
em 03/05/2022 09:00:02

PDF

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 053/2022

Data 03/05/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
DAISE FATIMA CAITANO	070.547.899-89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2022. Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 03 de maio de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod388209